



DECRETO N° 112/2019

Data: quinta-feira, 1 de agosto de 2019.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - Superávit Financeiro- Rec.Vinc., nos termos da Lei 4.320/64, e dá outras providências:

O Sr. Ari Genezio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição da República e tendo em vista o contido na Lei°2921/2019.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto Crédito Adicional Especial nos termos do Art. 41,II da lei 4.320/64 no valor de até R\$ 25.070,29, para atender a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08-Secretaria Municipal de Assistencia Social

08.001-Fundo Municipal de Assistencia Social

08.001.08.244.0028.2014.4.4.9.0.52.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente R\$ 2.390,00

08.001.08.244.0028.2014.3.3.9.0.30.00.00.00 - Material De Consumo R\$ 9.244,88

08.005-Gabinete do Secretário

08.005.08.244.0032.2158.3.1.9.0.11.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 3.935,41

08.005.08.244.0002.2019.3.1.9.0.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais R\$ 5.000,00

15-Fundo Municipal de Saude

15.001-Diretor do Fundo

15.001.10.301.0004.2110.3.3.9.0.30.00.00.00 - Material De Consumo R\$ 4.500,00

Art. 2° - Para atender ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, nos termos do Art. 43, § 1°,III da Lei 4.320/64:

Subtrair superávit R\$ 25.070,29

Art. 3° - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, quinta-feira, 1 de agosto de 2019.

ARI GENEZIO LAFIN
Prefeito Municipal

